

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 018.00003968/2025-00

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação se faz necessária para garantir a atualização e aprimoramento dos estudos técnicos referentes aos serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo. A execução desta contratação permitirá a revisão das especificações técnicas, a adequação às novas legislações e o desenvolvimento de novas metodologias que garantam maior eficiência, economicidade e sustentabilidade nas contratações futuras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Elaboração de Atos Normativos	Adriano Carneiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviço técnico especializado, visando revisões, atualizações, inovações tecnológicas e o aprimoramento dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, data-base 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tabela de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
2	CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
3	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	13781	UNIDADE	1	R\$ 35.701,00	R\$ 35.701,00
4	LIMPEZA HOSPITALAR	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00

5	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	13781	UNIDADE	1	R\$ 82.944,00	R\$ 82.944,00
6	LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
7	RECEPÇÃO	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
8	GASES MEDICINAIS	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
9	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
11	LAVANDERIA HOSPITALAR	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
12	TRANSPORTE DE SERVIDORES SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
13	MOTOFRETE	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
14	TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00
15	TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	13781	UNIDADE	1	R\$ 92.062,00	R\$ 92.062,00
16	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES SUBORDINADAS ÀS SECRETARIAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	13781	UNIDADE	1	R\$ 35.204,00	R\$ 35.204,00
17	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO AOS ADOLESCENTES SOB A TUTELA DO ESTADO ATENDIDOS PELA FUNDAÇÃO CASA	13781	UNIDADE	1	R\$ 35.205,00	R\$ 35.205,00

18	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	13781	UNIDADE	1	R\$ 35.205,00	R\$ 35.205,00
19	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS	13781	UNIDADE	1	R\$ 35.204,00	R\$ 35.204,00
20	IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING	13781	UNIDADE	1	R\$ 46.080,00	R\$ 46.080,00
21	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR BOMBEIRO CIVIL	13781	UNIDADE	1	R\$ 34.447,00	R\$ 34.447,00

4.2. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 845.416,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As estimativas de valores informadas para a contratação foram calculadas com base em pesquisa de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação proposta tem como objetivo a prestação de serviço técnico especializado por entidade sem fins lucrativos, visando a revisão, atualização, inovação tecnológica e aprimoramento dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CadTerc, para o ano-base 2025.

6.2. A execução dos serviços abrange a atualização das especificações técnicas dos itens pesquisados, a adequação às novas legislações aplicáveis e o desenvolvimento de metodologias que contribuam para a eficiência, economicidade e sustentabilidade das contratações públicas. O serviço será prestado de forma remota, sem necessidade de presença física da equipe contratada nas dependências da Administração Pública, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.3. O escopo dos trabalhos inclui:

6.3.1. Atualização das especificações técnicas dos serviços terceirizados, considerando novas tecnologias, tendências de mercado e inovações aplicáveis;

6.3.2. Revisão e adequação das metodologias de cálculo e dos parâmetros técnicos, garantindo maior precisão na precificação e melhor alinhamento com os valores praticados no mercado;

6.3.3. Incorporação de critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, conforme os normativos pertinentes;

6.3.4. Análise de impactos da legislação vigente e de novas normas aplicáveis, incluindo aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários, para garantir a conformidade dos estudos técnicos com o ordenamento jurídico atual;

6.3.5. Levantamento de mercado e realização de pesquisas de preços referenciais, com aplicação de critérios que garantam isenção e representatividade nas cotações utilizadas na formação dos preços;

6.3.6. Inclusão de novos elementos metodológicos, conforme identificado pela equipe técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD) ou demandado pelos órgãos usuários dos estudos técnicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Vide item 4.1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 644.842,00

8.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 845.416,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A definição das datas de entrega dos estudos técnicos segue a data-base da categoria profissional predominante, buscando alinhamento com as publicações das Convenções Coletivas de Trabalho, para evitar retrabalho. A tabela com os prazos de entrega será detalhada no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A execução desta contratação não possui dependência prévia de qualquer outra contratação pela SGGD. Trata-se de um serviço técnico especializado de caráter independente, voltado à atualização dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, referente ao ano-base 2025.

10.2. Embora os estudos técnicos possam subsidiar futuras contratações de serviços terceirizados por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, sua elaboração e entrega não estão condicionadas à realização de nenhuma outra contratação específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes de planejamento da Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD) e fundamenta-se nos normativos aplicáveis à administração pública estadual. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme estabelecido pelo Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, com os seguintes detalhamentos:

- I) ID PCA no PNCP: 39467292000102-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 13/06/2024;
- III) Id do item no PCA: 290;
- IV) Classe/Grupo: 831;
- V) Identificador da Futura Contratação: 530102-9/2025.

A contratação possui previsão no Plano Plurianual (PPA) e está vinculada ao Programa de Trabalho 5300 – Transformação e Modernização da Gestão, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria de Gestão e Governo Digital.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá a atualização e aprimoramento dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (CADTERC), garantindo maior aderência às normativas vigentes e melhorando a eficiência das contratações públicas. A revisão das especificações técnicas e a incorporação de inovações metodológicas contribuirão para a economicidade, sustentabilidade e transparência dos processos licitatórios conduzidos pelos órgãos estaduais.

12.2. Além disso, a modernização dos estudos técnicos proporcionará maior previsibilidade e padronização na formação de preços referenciais, reduzindo distorções e assegurando maior racionalidade no uso dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adoção de providências preliminares por parte da Administração para a celebração do contrato. A avaliação dos estudos técnicos decorrentes desta contratação deverá ser conduzida pela **Coordenadoria de Normas e Procedimentos**, por meio da **Divisão de Elaboração de Atos Normativos** e da **Divisão de Orientação Normativa e Atendimento aos Órgãos de Controle**, unidades que reúnem profissionais oriundos do extinto Centro de Estudos de Serviços Terceirizados - CEST, que era responsável pela publicação dos CadTercs. A fiscalização e a gestão contratual deverão ser desempenhadas por equipe tecnicamente capacitada, assegurando o adequado cumprimento das exigências normativas e contratuais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Todos os volumes técnicos atualizados no âmbito desta contratação possuem capítulo específico contendo instruções socioambientais, as quais serão objeto de avaliação e eventual aprimoramento pela consultoria contratada, garantindo a incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas. No que se refere à própria contratação da consultoria, não há impacto ambiental relevante que mereça menção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A viabilidade da contratação é plenamente justificável, considerando que a Administração dispõe de equipe técnica capacitada para conduzir os trabalhos previstos no escopo contratual. O aprimoramento dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados (CADTERC) é uma atividade recorrente, realizada há vários anos, garantindo a padronização das especificações técnicas e a atualização dos referenciais de preços para contratações públicas.

15.2. Além disso, diversos estudos já foram revisados e atualizados para compatibilização com a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido publicados no portal www.compras.sp.gov.br, o que reforça a maturidade e a continuidade do processo de atualização dos volumes técnicos.

15.3. A presente contratação é vantajosa para toda a Administração Pública estadual, pois proporcionará maior eficiência e segurança jurídica às contratações de serviços terceirizados, assegurando economicidade na instrução dos processos e reduzindo os riscos de contratações inadequadas ou sobrepreços. Dessa forma, a contratação contribuirá para a racionalização dos gastos públicos e para a otimização das contratações baseadas nos estudos técnicos padronizados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de

conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ADRIANO CARNEIRO

Divisão de Elaboração de Atos Normativos



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 09:31:47.